

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

	Mãe D'Água-PB, 03 de junho de 2019. Prefeito Francisco Cirino da Silva		Contém 01 (uma) página Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior		
ĺ	Chefe de Gabinete	Assessoria Jurídica	Sec. de Administração	Sec. de Agric. e M. Ambiente	
	Ytapuam Nunes	Luciano de Figueiredo Sá	Gustavo Mendes as Silva Neto	José Tota Soares Figueiredo	
Į			Pedro Hugo Vieira de Carvalho	Antônio Gomes dos Santos	
	Sec. de Assistência Social	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer	Secretaria de Educação	Sec. de Finanças	
	Lucia Nunes da Silva e Silva	Margarida Maria Fragoso Soares	Vânia Maria Campos de França	Inácio Monteiro de Oliveira	
	Rafaela Gomes dos Santos	José Elinaldo da Silva Oliveira	Ana Suzana Soares da Rocha	Ribamar Lopes Viana	
ĺ	Sec. de Infraestrutura	Sec. de Planejamento	Sec. de Saúde	Tesouraria	
	Vilmar Ferreira Campos	Herta Fragoso Soares. Marques	Sandra de Lourdes S. P. Teixeira	Antônio Palmeira da Costa Neto	
	Normando de Lucena Soares	Silvana Soares da Silva	Glaucia Paulino Lustosa		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMMD/GP Nº 037/2019

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO DA CPL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE, considerando: Que o membro Keylla Araújo Soares está gozando de férias.

- **Art.1°. CONSTITUIR,** a <u>Comissão Especial de Licitação</u>, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos procedimentos referente a estas modalidades da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no período de 03 de junho a 03 de julho de 2019.
 - Silvania Soares da Silva Presidente Servidora Pública (Comissionado)
 - José Nilson Lucena dos Santos Membro Substituto -(Cargo Efetivo)
 - 3. Maria Albetânia Martins Membro Servidora Pública (Cargo Efetivo/Comissionado)

1° Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente será substituída pelo membro substituto, observada a vinculação efetiva para com a Instituição.

- **Art. 2**° Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Presidente e Membros alcance as modalidades exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- **Art. 3**° Comissão Especial de Licitação ora constituída será integrada pelos membros acima discriminados, que prestarão serviços neste município no período designado;
- **Art. 4**° Esta Comissão terá prazo de vigência durante o período designado no art. 1°;
- **Art. 5**° A designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades de exercício;
- **Art. 6**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, 03 de junho de 2019.



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO. CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000 WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR